CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2011-10-26	
O Secretário da Mesa	

Paulo Batista Santos (Assinatura)

Assinado de forma digital por Paulo Batista Santos (Assinatura)
DN: email=pbsantos@psd.parlamento.pt, c=PT, o=Assembleia da República, ou=GBPSD, cn=Paulo Batista Santos (Assinatura)
Data: 2011.10.26 19:33:48 +01'00'

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1084 / XII (1 .ª)

Assunto: Desactivação do serviço de transporte de passageiros na Linha do Oeste

Destinatário: Min. da Economia e do Emprego

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. A aposta no transporte público de passageiros em detrimento de soluções individuais, tem inegáveis vantagens económicas e ambientais;
2. Contribui para o reequilíbrio da balança comercial, permitindo uma redução da importação de produtos petrolíferos;
3. O transporte ferroviário de passageiros tem uma importância primordial na mobilidade das pessoas, constituindo um instrumento indispensável para atenuar assimetrias regionais;
4. É potenciador do desenvolvimento socioeconómico das populações que serve;
5. Foi anunciado no Plano Estratégico de Transportes 2011-2015 a intenção de desactivar o serviço de transporte de passageiros na Linha do Oeste.
6. A CP tem invocado "a necessidade de adequar os serviços à procura existente", não sendo conhecida qualquer acção específica para estimular essa procura, através da melhoria do serviço prestado.
7. São motivo de reclamações das populações servidas pela referida Linha do Oeste a má qualidade do serviço e a desadequação dos horários praticados pela CP.

Face ao exposto e nos termos do disposto no artº. 156ª, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados "requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato";

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, "todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas";

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito, no máximo de 30 dias;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Sr. Ministro de Economia e do Emprego, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta ao seguinte:

1. A decisão da desactivação da linha do Oeste para o transporte de passageiros, resulta de algum estudo técnico, ou é uma opção de natureza política?

2. Na decisão de desactivação foram consideradas as mais-valias económicas, que a Linha do Oeste é passível de gerar contribuindo para a eficiente mobilidade das populações?

3. Sendo a falta de procura, um dos motivos invocados para a desactivação da Linha do Oeste, foram considerados eventuais ganhos operacionais que o troço ferroviário em questão teria se os horários fossem ajustados às necessidades dos passageiros?

4. Está o governo a preparar alguma alternativa para o transporte de passageiros, com melhores ou equivalentes potencialidades ambientais e económicas da linha férrea cujo encerramento agora anuncia?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 26 de Outubro de 2011

Deputado(a)s

MANUEL ISAAC(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.